

## Errata nº 01/2023

SEHAB  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO



# RETIFICA A NOTA INFORMATIVA



### **RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS BENEFICIÁRIOS QUE NÃO REALIZARAM AS VISTÓRIAS DOS APARTAMENTOS NO RESIDENCIAL VIVER MELHOR MARITUBA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA / FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (PMCMV/FAR)**

Cumprindo o Edital 001/2018, a Secretaria Municipal de Habitação de Marituba, recebeu no período de 07 à 13 de Junho de 2018 as justificativas de pré- candidatos à beneficiários no Residencial Viver Melhor Marituba, e após análises sobre as documentações protocoladas, passa a divulgar o resultado alcançado:

A Diretoria Habitacional, informa a seguinte retificação da Nota Informativa, através da Errata Nº 01/2023, referente aos beneficiários que se encontravam impossibilitados de realizar a vistoria do seu imóvel, por motivo da ocupação indevida por terceiros desde o ano de 2018, de acordo com o **Processo nº 0800330-25.2019.8.14.0133**.

Marituba, 12 de dezembro de 2023.

SANDRA DOS SANTOS (CHICA)  
Secretária Municipal de Habitação



## Residencial VIVER MELHOR MARITUBA

### RESPOSTAS ÀS JUSTIFICATIVAS

Nº PROCESSO	CANDIDATO RECORRENTE	SITUAÇÃO	RESPOSTAS ÀS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS
034	<b>ALDINO MULLER DA SILVA ARACATY</b> CPF: 867.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sr. Aldino Muller da Silva Aracaty, este Setor Jurídico entende que o candidato à beneficiário se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a este participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
051	<b>ANA KELLY DA SILVA VILHENA</b> CPF: 047.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Ana Kelly da Silva Vilhena, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
005	<b>ANA LUCIA VALENTE NEVES DA SILVA</b> CPF: 044.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Ana Lucia Valente Neves da Silva, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
018	<b>BRENA SENA CARDOSO</b> CPF: 952.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:</p>

			<p>Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Brena Sena Cardoso, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal.</p> <p>Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
031	<p><b>BRUNA JULLY DA SILVA BARROS</b> CPF: 889.***.***_**</p>	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:</p> <p>Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Bruna Jully da Silva Barros, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal.</p> <p>Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
044	<p><b>CLAUDIA DO SOCORRO SOARES BENTES</b> CPF: 329.***.***_**</p>	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:</p> <p>Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Claudia do Socorro Soares Bentes, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal.</p> <p>Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
022	<p><b>DANIELA DE AQUINO TENORIO</b> CPF: 013.***.***_**</p>	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:</p> <p>Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Daniela de Aquino Tenório, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal.</p> <p>Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
003	<p><b>DENISE LOBO DE SOUZA</b> CPF: 007.***.***_**</p>	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:</p> <p>Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Denise Lobo de Souza, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal.</p> <p>Destarte entende-se que deverá ser oportunizada a esta recorrente processual nova oportunidade de vistoria no</p>

			processo Habitacional Viver Melhor Marituba.
008	<b>ELIZABETH CONDE FRANCES MATOS</b> CPF: 851.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b> Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b> Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Elizabeth Conde Frances Matos, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.
036	<b>EUZILENE DA SILVA OLIVEIRA</b> CPF: 014.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b> Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b> Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Euzilene da Silva Oliveira, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.
045	<b>FABIANE FORELIZA LIRA</b> CPF: 863.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b> Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b> Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Fabiane Foreliza Lira, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.
024	<b>FERNANDA CAROLINA FROTA DA SILVA</b> CPF: 791.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b> Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b> Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Fernanda Carolina Frota da Silva, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.

037	<b>FRANCINELMA SILVA DA PIEDADE</b> CPF: 965.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I</b>.</p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:          Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Francinelma Silva da Piedade, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018.          Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal.          Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
011	<b>GILCILENE COSTA DE LIMA</b> CPF: 004.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I</b>.</p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:          Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Gilcilene Costa de Lima, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018.          Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal.          Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
017	<b>JANETE TRINDADE FELIPE</b> CPF: 786.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I</b>.</p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:          Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Janete Trindade Felipe, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018.          Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal.          Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
015	<b>JANETE NUNES DE LIMA</b> CPF: 884.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I</b>.</p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:          Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Janete Nunes de Lima, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018.          Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal.          Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>

001	<b>KAROLINE QUINTINO DA SILVA</b> CPF: 885.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I</b> . Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b> Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Karoline Quintino da Silva, enquadra-se a recorrente as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional no Viver Melhor Marituba.
016	<b>KELLYN LUANNE SANTOS DOS ANJOS</b> CPF: 001.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I</b> . Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b> Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Kellyn Luanne Santos dos Anjos, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.
046	<b>LEIDIANE MAGNO CORREA</b> CPF: 829.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I</b> . Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b> Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Leidiane Magno Corrêa, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.
048	<b>MARCELO MATNI OLIVEIRA</b> CPF: 597.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I</b> . Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b> Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sr Marcelo Matini Oliveira, este Setor Jurídico entende que o candidato à beneficiário se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.

040	<b>MARIA DE LOURDES SENA DA LUZ</b> CPF: 189.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I</b> . Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b> Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Maria de Lourdes Sena da Luz, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.
050	<b>MARIA ELIZANGELA PINTO GARCIA</b> CPF: 951.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I</b> . Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b> Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Maria Elisangela Pinto Garcia, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.
035	<b>MARIA JOSE CARDOSO LEAL</b> CPF: 645.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I</b> . Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b> Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Maria Jose Cardoso Leal, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.
014	<b>NADIA MAIA DE MATOS</b> CPF: 786.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I</b> . Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b> Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Nádia Maia de Matos, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.

025	<b>RAINARY LOPES REZENDE</b> CPF: 038.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Rainary Lopes Rezende, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
010	<b>ROSILENE DOS SANTOS GOMES</b> CPF: 753.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Rosilene dos Santos Gomes, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
002	<b>SELMA MARIA MOURA MORAES</b> CPF: 714.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Selma Maria Moura Moraes, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
021	<b>VANILDA FERREIRA LOBO</b> CPF: 009.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Vanilda Ferreira Lobo, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>



004	<b>ANA DIAS PANTOJA SARAIVA</b> CPF: 268.***.***_**	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:          Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Ana Dias Pantoja Saraiva, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiaria não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que seja levado em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento a data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
030	<b>CLAUDIO DE NAZARE SOBRAL SARMANHO</b> CPF: 046.***.***_**	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:          Ao analisar a justificativa apresentada pelo Sr. Claudio de Nazaré Sobral Sarmanho, este Setor Jurídico entende que o candidato à beneficiário não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por este candidato á beneficiário não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
034	<b>DANIELLA CHAVES ALVES</b> CPF: 022.***.***_**	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:          Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Daniella Chaves Alves, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiaria não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
019	<b>EDNA SILVA DOS REIS</b> CPF: 901.***.***_**	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:          Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Edna Silva dos Reis, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p>

			<p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
009	<p><b>ELLENE KARENE CHAVES BARBOSA</b> CPF: 042.***.***_**</p>	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I</b>.</p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Ellene Karene Chaves Barbosa, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiaria não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos do candidato participante, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>A documentação apresentada por esta recorrente não se trata de Atestado Médico justificando a impossibilidade de comparecimento seguindo o despacho ministerial.</p> <p>Apresentou-se duas Declarações de Comparecimento, assinadas por uma assistente social na triagem médica, uma como avaliação médica no horário de 17:30H às 19:00H na data de 13/12/2018, assim como a segunda Declaração de Comparecimento desta vez como acompanhante de outra pessoa no horário de 08:00H às 19:00 H, restando infundado a justificativa de impossibilidade de comparecimento ao local de vistoria que procedeu diurnamente no horário de 08H às 15H nas datas de 13 e 14 de Dezembro de 2017.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
047	<p><b>GRACILENE MENDES CORREA</b> CPF: 674.***.***_**</p>	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I</b>.</p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pelo Sra. Gracilene Mendes Corrêa, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata à beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Portanto, no caso em comento, a candidata apresentou atestado médico na data de 17 de Dezembro de 2017, sendo que ao analisar o cronograma de vistoria executado pelo processo em 12 de Dezembro de 2018 e repescagem em 14 de Dezembro de 2017, chega-se a conclusão que a data do atestado não coincide com a realidade processual das execuções de vistorias.</p> <p>Seguindo este viés de justificativa não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
012	<p><b>HERMINIA PAULA DAMASCENO ALFAIA</b> CPF: 021.***.***_**</p>	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I</b>.</p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p>

			<p>Justificativa sobre a deliberação:</p> <p>Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Herminia Paula Damasceno Alfaia, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
023	<p><b>IONE TRINDADE DE SOUZA MIRANDA</b> CPF: 480.***.***-**</p>	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:</p> <p>Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Ione Trindade de Souza Miranda, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
027	<p><b>JACIREMA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA</b> CPF: 254.***.***-**</p>	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:</p> <p>Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Jacirema do Socorro Ferreira de Oliveira, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
026	<p><b>LORENA CRISTINA FERREIRA DO COUTO</b> CPF: 010.***.***-**</p>	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação:</p> <p>Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Lorena Cristina, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não realizou a vistoria pelo fato de sua unidade Habitacional esta OCUPADA por pessoas desconhecidas, impossibilitando a realização do chamamento e vistoria.</p> <p><b>(Processo nº 0800330-25.2019.8.14.0133)</b></p>

049	<b>LUANA CRISTINA DA SILVA SOARES</b> CPF: 702.***.***_**	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Luana Cristina da Silva Soares, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
042	<b>LUZIELZA DO SOCORRO BENTES DE MELO</b> CPF: 008.***.***_**	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Luzielza do Socorro Bentes de Melo, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
032	<b>MANUEL SOARES DA COSTA</b> CPF: 092.***.***_**	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pelo Sr. Manuel Soares da Costa, este Setor Jurídico entende que o candidato à beneficiário não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por este candidato a beneficiário não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
020	<b>MARIA DAS DORES COLARES</b> CPF: 681.***.***_**	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Maria das Dores Colares, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p>

			<p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
006	<p><b>MARIA KEZIA NASCIMENTO POTER</b> CPF: 858.***.***_**</p>	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Maria Kezia Nascimento Poter, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que seja levado em consideração apenas os motivos médicos do candidato, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento a data de vistoria. A data apresenta por esta recorrente não coincide com a data do cronograma de vistoria realizado pelo processo.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
007	<p><b>NAILLA PASCOAL DIAS</b> CPF: 013.***.***_**</p>	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Nailla Pascoal, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não realizou a vistoria pelo fato de sua unidade Habitacional esta OCUPADA por pessoas desconhecidas, impossibilitamndo a realização do chamamento e vistotia. <b>(Processo nº 0800330-25.2019.8.14.0133)</b></p>
043	<p><b>RAQUEL PINTO CORDEIRO</b> CPF: 030.***.***_**</p>	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Raquel Pinto, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não realizou a vistoria pelo fato de sua unidade Habitacional esta OCUPADA por pessoas desconhecidas, impossibilitamndo a realização do chamamento e vistotia. <b>(Processo nº 0800330-25.2019.8.14.0133)</b></p>

028	<b>ROSIANE DA SILVA SERGIO</b> CPF: 007.***.***_**	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b>          Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b>          Justificativa sobre a deliberação:          Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Rosiane da Silva Sergio, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.          A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.          Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
013	<b>SILVIA PANTOJA DAS NEVES NASCIMENTO</b> CPF: 458.***.***_**	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b>          Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b>          Justificativa sobre a deliberação:          Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Silvia Pantoja das Neves Nascimento, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não realizou a vistoria pelo fato de sua unidade Habitacional esta OCUPADA por pessoas desconhecidas, impossibilitando a realização do chamamento e vistoria.  <b>(Processo nº 0800330-25.2019.8.14.0133)</b></p>
041	<b>SIMONE PEREIRA DA SILVA SANTOS</b> CPF: 724.***.***_**	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b>          Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b>          Justificativa sobre a deliberação:          Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Simone Pereira da Silva Santos, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.          A justificativa apresentada por esta candidata à beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.          Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
029	<b>NELMA RUTE RIBEIRO</b> CPF: 000.***.***_**	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b>          Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b>          Justificativa sobre a deliberação:          Analisada a justificativa apresentada pela Srª Nelma Rute Ribeiro, chegou-se a conclusão através deste Setor</p>

			<p>Jurídico que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>Os motivos apresentados por esta candidata à beneficiária não atendem ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, onde se deliberou que fossem levados em consideração motivos médicos do candidato participante, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria nos cronogramas executados.</p> <p>A candidata apresentou laudo médico com data posterior à vistoria executada em 11 de Dezembro de 2017 e repescagem em 14 de Dezembro de 2017, ferindo o despacho ministerial que ordena a comprovação da impossibilidade na data de sua vistoria.</p> <p>Uma vez analisado criteriosamente as exposições da candidata e levando em consideração os princípios elencados na inicial, entende este Setor Jurídico que não será viabilizado a candidata ser inclusa na segunda oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba, uma vez que não atende ao ordenatório despacho ministerial referente à data de apresentação deste laudo médico.</p>
033	<p><b>PEDRO DA ENCARNACAO</b> CPF: 122.***.***_**</p>	<b>INDEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pelo Sr. Pedro da Encarnação, este Setor Jurídico entende que o candidato à beneficiário não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por este candidato à beneficiário não atende o Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
038	<p><b>KAMILA FERREIRA DOS SANTOS COSTA</b> CPF: 040.***.***_**</p>	<b>DEFERIDO</b>	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no <b>EDITAL 001/2018</b> nos moldes do <b>ART. 3º, INCISO I.</b></p> <p>Classificação no Processo: <b>CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</b></p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Kamila Ferreira, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não realizou a vistoria pelo fato de sua unidade Habitacional esta OCUPADA por pessoas desconhecidas, impossibilitamndo a realização do chamamento e vistoria.</p> <p><b>(Processo nº 0800330-25.2019.8.14.0133)</b></p>